



Tribunal de Justiça de Santa Catarina
Corregedoria-Geral da Justiça

Corregedoria-Geral da Justiça

Corregedor-Geral da Justiça
Desembargador Vanderlei Romer
Vice-Corregedora-Geral da Justiça
Des^a. Salete Silva Sommariva
Gestão 2012/2013

Sistemas Auxiliares

□ Ementa:

- Bacenjud
- CCS
- Infojud
- Infoseg
- SISP
- SAT
- PRODNASC
- Renajud
- Honorários Peritos – Jurisdição Delegada
- Intimafone
- SIEL
- Antecedentes (róis da CGJ/SC e do PR)
- Sistemas do CNJ



Bacenjud

- ❑ **Obrigatoriedade de uso para envio de ordens às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional**

- ❑ **Art. 517-A, § 2º, do CNCGJ**

- ❑ **Manuais:**
 - Do sistema – BACENJUD 2.0
 - Orientação CGJ n. 25 – procedimentos e movimentações no SAJ



bacen jud



Bacenjud

❑ **OBTENÇÃO DE ACESSO:**

- Juiz faz o envio de e-mail para o setor (bacenjud@tjsc.jus.br)
 - a) nome completo do juiz;
 - b) CPF;
 - c) e-mail;
 - d) matrícula funcional;
 - e) vara de atuação (para verificação do cadastro);
- Assessor Judiciário e/ou Chefe de Cartório/Técnico Judiciário;
- Troca de servidores;
- Troca de unidades.



Bacenjud – decisões CNJ

- ❑ **Pedido de providências nº 200710000015818:**
 - Obrigatoriedade de cadastro dos juízes para uso do Bacen Jud
 - CNUCJ – art. 517-A, § 1º

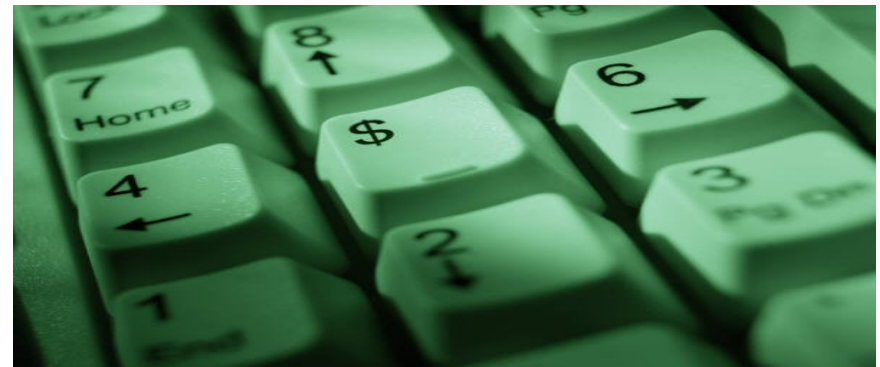
- ❑ **Pedido de providências nº 200710000014784:**
 - cadastro de conta única para bloqueio – Resolução n. 61;
 - CNUCJ – art. 517-C, II, b (Provimento 29/2008)



Bacenjud

❑ Senha:

- Deve ter no mínimo 6 até o máximo de 8 caracteres, sendo o primeiro obrigatoriamente alfabético;
- A senha deve ser trocada a cada 30 dias;
- A nova senha não pode ser igual a qualquer das 10 anteriores;
- Após 60 dias, se não for usada ou trocada, a senha é bloqueada e deve ser solicitada nova ao setor pelo e-mail indicado;
- Sugestão: utilizar palavras diferentes todas as vezes e acrescentar ao final um ou dois algarismos diferenciadores (ex.: 01, 02, a2, b1, c3).



Bacenjud

❑ Pendências:

- Tratar as respostas e não respostas com urgência;
- **Distinção entre ordem de bloqueio e ordem de transferência;**
- Verificação mensal de todas as pendências;
- Consulta conta única local, inicialmente (observar limite de 10 dias após a ordem de transferência);
- E-mail para suporte (bacenjud@tjsc.jus.br);
- Contato com Instituições Financeiras (lista telefones).



bacen jud



Bacenjud (SAJ)

- ❑ **a) Decisão nos autos (movimentações especiais – SEGREDO DE JUSTIÇA):**
 - 026.46 – Decisão deferindo utilização BACEN JUD;
 - 026.47 – Decisão indeferindo utilização BACEN JUD.

- ❑ **b) Juntada das petições requerendo o uso do sistema ou das ordens e respostas (movimentações especiais – SEGREDO DE JUSTIÇA):**
 - 019.37 – Juntada de ordem/resposta BACEN JUD;
 - 019.38 – Juntada petição de utilização BACEN JUD.

- ❑ **c) Distribuição:**
 - tipo de “petição intermediária”:
 - “57 - Pedido de utilização BACEN JUD”



FLUXO DO PROCESSAMENTO (bloqueio/desbloqueio/transferência)

JUDICIÁRIO

D+0

Grava a ordem judicial de bloqueio, até às 19h00, informando o valor e o CPF/CNPJ do executado

1

BACEN

Consolida as ordens das Varas. Gera um Arquivo Remessa aos Bancos, envia eletronicamente até às 23h00

2

Instituições financeiras

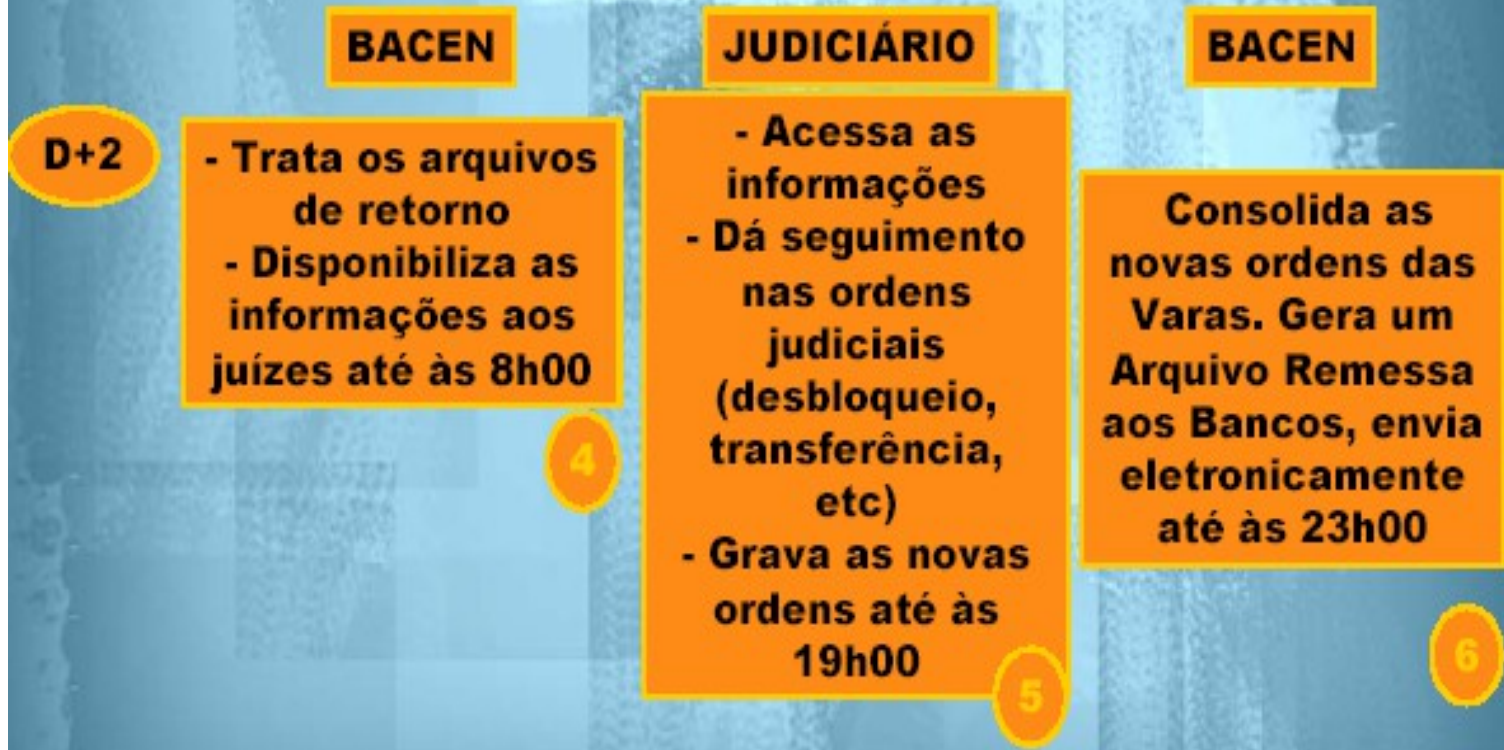
D+1

- Tratam os arquivos
- Executam as ordens judiciais
- Informam ao cliente
- Geram Arquivo Retorno e enviam ao BacenJud até às 23h59

3



FLUXO DO PROCESSAMENTO(cont.)
(bloqueio/desbloqueio/transferência)



FLUXO DO PROCESSAMENTO (bloqueio/desbloqueio/transferência)

I. Financeiras

D+3

- **Recebem e processam o arquivo com as novas ordens de bloqueio, transferência para contas de depósitos judiciais e desbloqueio**
- **Geram arquivos de resposta e enviam ao BACEN JUD, até às 23h59**

7

BACEN

D+4

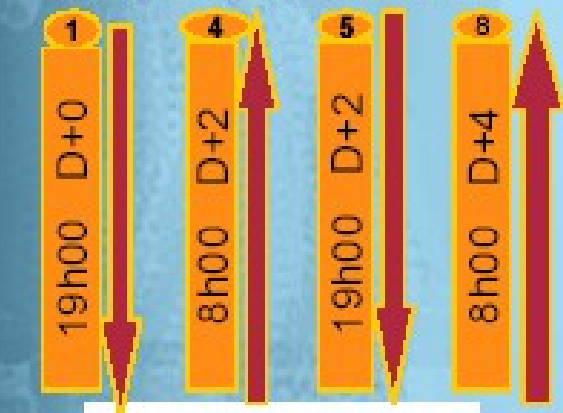
- **Trata os arquivos de retorno**
- **Disponibiliza as informações aos juízos até às 8h00**

8





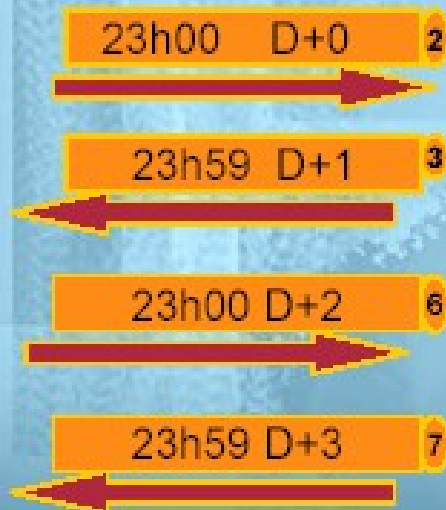
JUDICIÁRIO



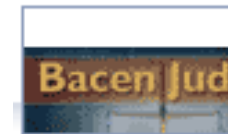
B
A
C
E
N



Instituições Financeiras



Bacenjud



bacen jud

❑ **Padrões:**

- Número do processo: na íntegra conforme padrão SAJ
- Ex.: 001.06.000456-8 ou 001.06.000456-8/002 (12 ou 15 posições)
- CNJ = 0004456-31.2006.8.24.0001

❑ **Ordem de transferência:**

- Valor mínimo = R\$ 30,00. Uma ordem = 1 ou + transferências.
- A IF (bancos) que recebe ordem de transferência acessa o BACEN e faz transferência de reserva via STR – utiliza TED judicial com o número de ID – depósitos identificado.
- As IFs estão dispensadas de bloquear valores inferiores R\$ 10,00.



CCS – Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro

- ❑ Para investigações – varas criminais. O juiz com competência cível pode solicitar, excepcionalmente, a habilitação ao sistema mediante justificativa apresentada ao Corregedor-Geral da Justiça.
- ❑ Somente juízes tem acesso.
- ❑ Regulamentação: Art. 517-I do CNCGJ
- ❑ O CCS não contém dados de valor, de movimentação financeira ou de saldos de contas/aplicações.
- ❑ **Informações BÁSICAS:**
 - existência de um relacionamento mantido entre uma instituição participante e um dos seus correntistas e/ou clientes (“unidade nuclear de informação”), o que inclui as respectivas datas de início e de fim do mesmo relacionamento, esta última quando for o caso;



CCS



CCS

❑ **Informações DETALHADAS:**

- a) à natureza dos relacionamentos, ou seja, aos tipos dos bens, direitos e valores envolvidos (tanto no caso dos relacionamentos ativos quanto daqueles já encerrados ou inativos); e
- b) à existência e identificação dos representantes legais ou convencionais vinculados ao relacionamento.

- ❑ **O tratamento das informações do CCS, que importarem em quebra de sigilo bancário, deve observar as regras que tratam das informações protegidas por sigilo fiscal, referidas na seção IV, capítulo XXIII, do CNCGJ.**



INFOJUD



dados
INFOJUD

❑ **Previsão no CNCGJ:**

➤ Art. 517-F. Sistema Infojud – Informações ao Poder Judiciário–, no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC) da Secretaria da Receita Federal do Brasil, é o sistema que permite o envio de requisições de informações à Receita Federal para obtenção de:

I – número de inscrição nos cadastros da SRF (CPF e CNPJ);

II – cópia de declarações (DIRPF, DITR, PJ Simplificada e DIPJ);

III – dados cadastrais de pessoas físicas ou jurídicas (CPF ou CNPJ).

§ 1º Será obrigatória a utilização exclusiva do Infojud para requisição à Receita Federal do Brasil das informações disponíveis no sistema.



INFOJUD

- ❑ **Acesso mediante uso de certificado digital no site da Receita Federal – no e-CAC.**

Acesso via Código de Acesso

CPF/CNPJ:


Código de acesso:

Senha:

* Se você não possui ou esqueceu o código de acesso ou a senha, utilize uma das opções abaixo:
[Gerar Código de Acesso para Pessoa Física](#)
[Gerar Código de Acesso para Pessoa Jurídica](#)

Acesso via Certificação Digital

Se você já possui Certificado Digital, clique na imagem abaixo.



[Saiba como obter um certificado digital](#)

- ❑ **Todos os juízes tem acesso já habilitado. Os juízes podem habilitar outros usuários com perfil “servidor solicitante” – prazo 120 dias.**



Rede Infoseg - Secretaria Nacional de Segurança Pública

- ❑ **Senha:**
 - envio de formulário no saite da CGJ
 - habilitação de computador
- ❑ **Utilidades:**
 - dados de indivíduos (inquéritos, processos e mandados de prisão);
 - dados de veículos;
 - condutores;
 - desaparecidos;
 - drogas (em implementação);
 - armas.
 - Dados da Receita Federal (CPF e CNPJ)
- ❑ **Regulamentação: Art. 517-D co CNCGJ**



SISP

❑ **Senha:**

- Solicitação via formulário no site da CGJ

❑ **Serviços disponíveis:**

- I – Identificação civil;
- II – Investigação policial;
- III – Armas;
- IV – Detranet (Veículos automotores);
- V – i-PEN (informações presos)
- Atenção: nos dados da pessoa é possível consultar RG, CPF e outros documentos.



SAT – Sistema de Administração Tributária

□ Utilizado para inscrição em dívida ativa:

- 9711 – Multa Penal – TJSC (FUNPEN);
- 9712 – Custas Processuais Cíveis – TJSC;
- 9713 – Custas Processuais Penais – TJSC;
- 9714 – Multa Disciplinar;
- 9715 – Multa por Infração Administrativa – Infância e Juventude;
- 9716 – Fundo de Reaparelhamento da Justiça – FRJ;
- 9717 – Multa Moratória/Compensatória – FRJ;
- 9718 – Devolução de Valores percebidos indevidamente;
- 9720 – Multa por ato atentatório ao exercício da jurisdição;
- 9721 – Multa Moratória/Compensatória – TJ;
- 9722 – Multa Penal – TJSC (FUNAD).



administração
tributária



SAT

❑ Comarcas utilizam para:

- Multas criminais
- Multa do ECA
- Multa por ato atentatório ao exercício da jurisdição



administração
tributária

❑ Manual do sistema:

- Orientação CGJ n. 10 ([última atualização](#))

❑ Novidades da versão:

- A nova versão faz pesquisa do CPF/CNPJ na base de dados da Receita Federal, caso não localize ou quando é o primeiro registro do devedor em Santa Catarina, realizando o batimento no nome do “devedor”.



SAT

❑ Orientação CGJ n. 10

ATENÇÃO!

Não há a possibilidade de resgatar as informações de um débito lançado anteriormente, mas não enviado. Desse modo, uma vez iniciado o registro, o procedimento deverá seguir até o final, ou seja, até o envio do protocolo. Caso contrário, as informações lançadas e não enviadas serão perdidas. Além disso, ao iniciar o registro das informações é essencial já ter em mãos todos os dados necessários para preenchimento, haja vista que foi estipulado um tempo de apenas 9 minutos para digitação de todos os dados.

❑ CNCGJ – arts. 355 e 516, § 1º (exclusividade e encaminhamento para inscrição)



PRODNASC



programa
DNA

❑ **Orientação CGJ n. 12**

❑ **Problemas comuns:**

- Atraso no envio do material coletado para o laboratório;
- Envio de envelopes pelo correio;
- Designação de audiências antes de haver kit disponível para solicitação no sistema;
- Não acompanhamento da coleta;
- Sangue em demasia (deterioração da amostra);
- Realização de várias coletas na mesma audiência, quando que a orientação e uma audiência por coleta de material genético;
- Colagem das etiquetas no cartão FTA após a realização das audiências, sendo que a orientação é no sentido de realizar a colagem no ato da audiência;
- Troca de técnicos – só alimentar o Prodnasc com o nome do novo responsável;



PRODNASC



programa
DNA

□ Sistema PRODNASC:

- Pedido de kits;
- Consulta de kits e preenchimento de dados de coleta;
- DEMONSTRAÇÃO
- Treinamento (material do site da CGJ) e DVD
 - Enviado para as unidades de saúde
 - Cópia no Fórum (possível replicar)



RENAJUD

- ❑ **CNCGJ - Art. 517-E. (Conceito): Sistema de Restrição Judicial de Veículos Automotores. Interliga o Poder Judiciário e o Departamento Nacional de Trânsito – Denatran. Possibilitar consultas e o envio, em tempo real, de ordens judiciais de inserção e de retirada de restrição de veículos no Renavam.**
- ❑ **Obrigatoriedade de cadastro: (§ 1º) Os magistrados estejam cadastrados e mantenham o cadastro atualizado;**
- ❑ **Obrigatoriedade do uso: (§ 2º) utilizado exclusivamente para envio ao Detran de ordens de restrição ou averbação de penhoras.**
- ❑ **Onde e como se cadastrar;**
- ❑ **DETRAN – devolução de ofícios**
– utilizar o sistema.

*** Acesso ao Sistema via certificado digital (e-CPF)**



Sistemas do CNJ

- ❑ **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);**
- ❑ **Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP);**
- ❑ **Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA);**
- ❑ **Sistema Nacional de Controle de Interceptações (SNCI).**
- ❑ **Perfis (magistrado e servidor – habilitação)**
- ❑ **CNA - outro usuário e senha próprios**
- ❑ **Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP**
- ❑ **Sistemas da Corregedoria Nacional de Justiça:**
 - Controle de acesso próprio
 - Informações das Serventias Judiciais e extrajudiciais



Sistemas do CNJ



Sistema de Controle de Acesso

Usuário: GILSON LUIS NORCIO

[Principal](#) [Usuários](#) [Órgãos](#) [Chamados](#) [Comunicado Interno](#) [Outros](#)

[Voltar](#) [Manual](#) [Sa](#)

Sistemas disponíveis:

Sistema	Sigla	Perfil
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	CNCIA	Administrador Regional
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	CNIEP	Administrador Regional
Sistema Nacional de Bens Apreendidos	SNBA	Administrador Regional
Sistema Nacional de Controle de Interceptações	SNCI	Administrador Regional
Metas de Nivelamento das Corregedorias - 2013	METASNIV	Operador Autorizado



Jurisdição Delegada

- ❑ **Requisição de pagamentos de honorários de peritos e advogados**
- ❑ **Exclusivamente via sistema da JF**
- ❑ **Cadastro do Juiz pela CGJ. Juiz cadastra outros usuários**
- ❑ **Acesso via link no site da CGJ**
- ❑ **Pagamentos ocorrem mensalmente – diretamente conta corrente do perito cadastrado**
- ❑ **Requisitos:**
 - Cadastro do perito e validação presencial junto a uma Vara Federal
 - Cadastro do Juiz
 - Entrega do laudo e decurso do prazo
 - Nomeação, Requisição e liberação pelo Juiz
 - Liberação pela CGJ



jurisdição
delegada



Sistema para pagamento de honorários jurisdição delegada (JF)

- Justiça Gratuita - advogados dativos e peritos
- Necessidade de cadastro do advogado e perito
- CGJ cadastrará os juízes, estes os escrivães e assessores
- Resolução n° 541 de 18/01/2007. Efeitos a partir de **19/03/2007**.

TABELA I
HONORÁRIOS DOS ADVOGADOS DATIVOS

AÇÕES	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR MÁXIMO (R\$)
Ações de Procedimento Ordinário Ações Diversas Ações Criminais	171,00	432,00
Mandados de Segurança Habeas Corpus Execuções Fiscais Execuções Diversas Ações de Procedimento Sumário	142,00	360,00
Feitos não Contenciosos Procedimentos Criminais Diversos	120,00	300,00

TABELA II
HONORÁRIOS PERICIAIS

PERÍCIAS	VALOR MÍNIMO(R\$)	VALOR MÁXIMO(R\$)
Área de Engenharia	120,00	300,00
Outras	50,00	200,00

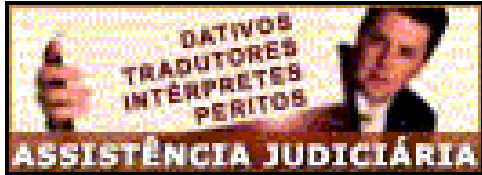


Jurisdição Delegada

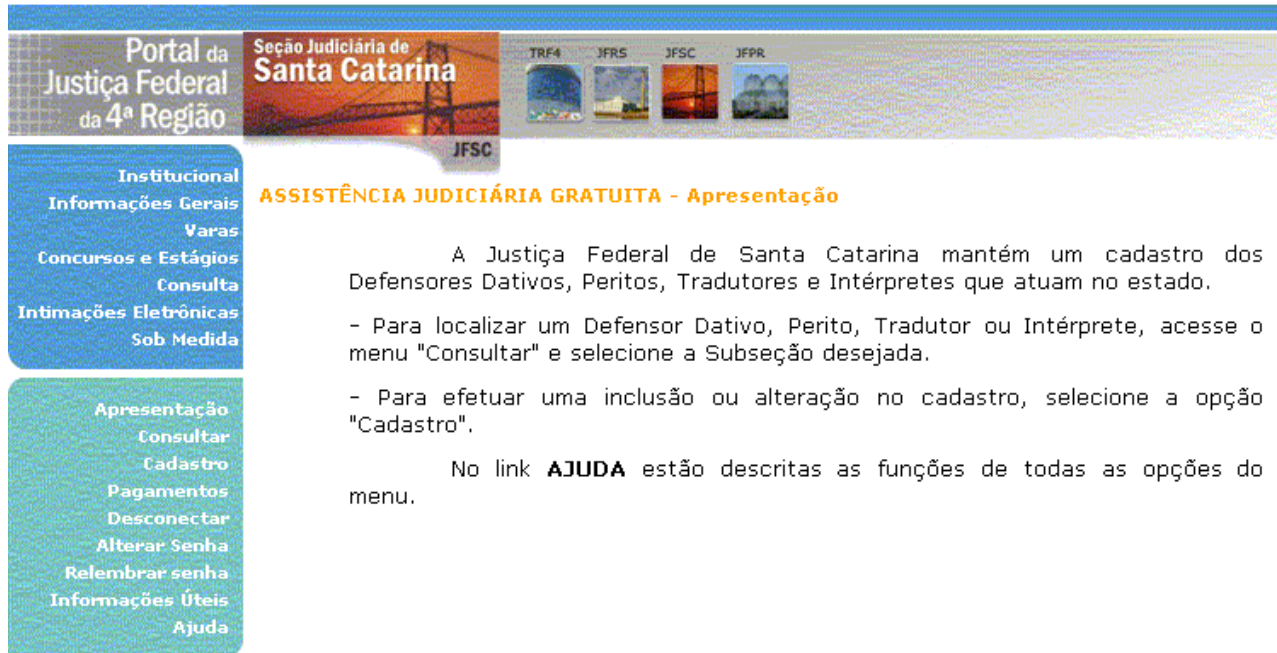
- ❑ Criação de portal próprio no site da CGJ
- ❑ Criação de usuários pela CGJ
- ❑ Criação de usuários pelo Juiz
- ❑ Liberação das solicitações
- ❑ Peritos e defensores – valores dos honorários – ver norma



1- Na página da Justiça Federal em Santa Catarina - item Serviços



2 - O perito/advogado deve utilizar o link “Cadastro”



ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - Apresentação

A Justiça Federal de Santa Catarina mantém um cadastro dos Defensores Dativos, Peritos, Tradutores e Intérpretes que atuam no estado.

- Para localizar um Defensor Dativo, Perito, Tradutor ou Intérprete, acesse o menu "Consultar" e selecione a Subseção desejada.
- Para efetuar uma inclusão ou alteração no cadastro, selecione a opção "Cadastro".

No link **AJUDA** estão descritas as funções de todas as opções do menu.



Pagamento de Honorários Periciais - Assistência Judiciária

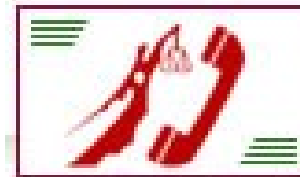
- ❑ **Orientação CGJ n. 15/2007 - Pagamento de Honorários de Peritos Processos com a Parte Beneficiária da Assistência Judiciária.**
- ❑ **O Chefe de Cartório abrirá uma “subconta” no sistema “SIDEJUD” em nome do perito, gerando um boleto no valor correspondente aos honorários. Esse boleto deve acompanhar o ofício SAJ (em anexo: despacho de nomeação do perito; laudo pericial; certidão de trânsito em julgado; comprovante de abertura de subconta para depósito dos honorários)**
- ❑ **Deverá constar do ofício o nome completo do perito e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF.**
- ❑ **O Convênio TJSC e PGE n. 081/2012 não foi aparelhado. A CGJ orienta a utilização da tabela de honorário (anexo) e aplicação da Orientação CGJ n. 15 até alteração no SIDEJUD e site do TJSC, para atender o convênio celebrado.**



Sistema Intimafone

- ❑ **Intimação por telefone**
- ❑ **Aplicação: juizados especiais**
- ❑ **Regulamentação: Provimento n. 22/2009**
- ❑ **Grava a conversa na qual se procedeu a intimação;**

- ❑ **Acesso (site da CGJ): admin/Intimaphone**
 - Senha e login da telefonia



projeto
intimafone



Intimafone – regulamentação

- ❑ **VI - realização de movimento processual de "Intimação/Notificação" ou "Intimação da Sentença" no Sistema de Automação do Judiciário - SAJ/PG, contendo no campo de 'Complemento':**
 - ❑ a) número chamado;
 - ❑ b) data e hora da intimação;
 - ❑ c) nome da parte intimada;
 - ❑ d) indicação do ato judicial objeto da intimação;
 - ❑ e) circunstâncias relevantes à execução da intimação.



projeto
intimafone



Intimafone – regulamentação

- ❑ **Art. 7º O arquivo da gravação da intimação será identificado com nome composto pelo número do processo e nome da parte intimada, entre outros elementos.**
- ❑ **Art. 8º O acesso aos arquivos com a gravação das intimações é permitido aos advogados vinculados ao processo, às partes e ao Ministério Público.**
- ❑ **Parágrafo único. O interessado deverá apresentar mídia gravável (*compact disc* - CD) para a gravação dos arquivos correspondentes.**
- ❑ **Art. 9º Não haverá degravação dos arquivos em nenhuma hipótese, inclusive para fins de recurso perante a Turma Recursal.**
- ❑ **Art. 10. Os arquivos de gravação serão eliminados do banco de dados do Tribunal de Justiça decorridos 12 (doze) meses, a contar da data do trânsito em julgado da sentença extintiva do processo.**

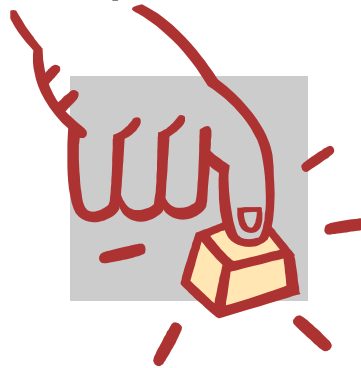


projeto
intimafone



SIEL – Sistema de Informações Eleitorais

- ❑ **Normatização:**
- ❑ **Art. 517-L. A obtenção de informações constantes do cadastro eleitoral, para instrução de processos judiciais, dar-se-á por meio eletrônico com a utilização do Sistema de Informações Eleitorais – SIEL, disponível na página do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (link na página da Corregedoria-Geral da Justiça na intranet).**
- ❑ **Parágrafo único. O cadastro dos magistrados e servidores assim como as condições de uso observarão a regulamentação própria expedida pela Corregedoria Regional Eleitoral de Santa Catarina (Provimento TRE/SC n. 02/2010)”.**

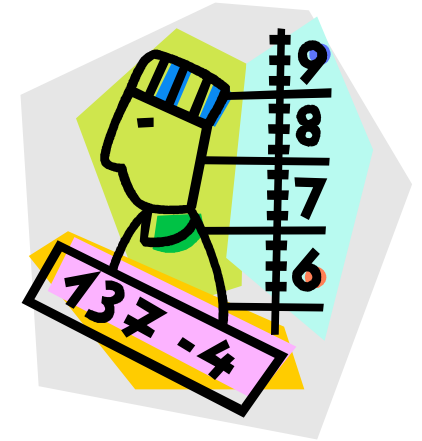


SIEL

- ❑ **Dúvidas ou problemas no acesso:** crecad@tre-sc.gov.br
- ❑ **Provimento CRE-SC n. 02/2010**
- ❑ **Atenção:**
 - Apenas 2 servidores delegados por juiz;
 - Portaria do magistrado (gabinete) – ato delegatório próprio.



Sistemas de Antecedentes



❑ Róis da CGJ/SC – acesso restrito

- Condenações criminais
- Suspensão Condicional do Processo (art. 89, Lei 9099/95)
- Suspensão do art. 366 do CPP
- Transacionados (art. 74, Lei 9099/95)
- Busca e Apreensão de Criança/Adolescente
- Mandados de Prisão



❑ Obtenção de senha: formulário no site da CGJ (acesso restrito)

- Solicitação com login e senha de e-mail TJSC
- Senha e login específicos para esse sistema

❑ Legendas: C = Condenados; B = Beneficiados; S = Suspensos e F = Foragidos.

❑ O Banco Nacional de Mandados de Prisão do CNJ (BNMP) é alimentado pelo SAJ-pg que também alimenta o SISP e INFOSEG.



Antecedentes Paraná - Oráculo

- ❑ **Solicitação de acesso:**
 - Formulário eletrônico no site da CGJ/SC;
 - Procedimentos padronizados para autorização;
- ❑ **Acesso:**
 - Link no site da CGJ/SC (acesso restrito)



CONTATOS CGJ:

Dúvidas Foro Judicial: cgjduvi@tjsc.jus.br

Dúvidas Foro Extrajudicial: Sistema de Atendimento -
S@E - site da CGJ - Portal Extrajudicial

Bacenjud: bacenjud@tjsc.jus.br

Renajud: renajud@tjsc.jus.br

Demais sistemas: cgj.sistemas@tjsc.jus.br

